



GP
GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO N° 5.102 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011

**“Abre Créditos Suplementares aos Órgãos da
Prefeitura Municipal de Cuiabá”**

FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO, Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Em conformidade com o artigo 1º e 2º, da Lei nº 5.462 de 26 de Setembro de 2.011, ficam abertos aos órgãos da Prefeitura Municipal de Cuiabá créditos suplementares até o valor de R\$ 23.958.407,19 (Vinte e três milhões, novecentos e cinqüenta e oito mil, quatrocentos e sete reais e dezenove centavos), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

Art. 2º - Os créditos suplementares abertos pelo artigo anterior serão cobertos com as anulações parciais e/ou totais das dotações orçamentárias constantes do programa de trabalho do anexo II.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 21 de Novembro de 2011.


FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO
Prefeito Municipal



GP
GABINETE
DO PREFEITO

Decreto n° 5.102 de 21 de Novembro de 2011.

ANEXO I

Programa de Trabalho				Fte	Suplementação
150101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS					23.958.407,19
12	122	0014	2061 - Despesas Decorrentes da Lei do Passe Livre aos Estudantes		23.958.407,19
			339039	100	8.416.155,42
			339092	100	15.542.251,77
Total					23.958.407,19

ANEXO II

Programa de Trabalho				Fte	Anulação
100101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA					23.958.407,19
15	451	0025	1000 - Pavimentação e Drenagem em Vias Públicas		23.958.407,19
			449051	131	23.958.407,19
Total					23.958.407,19